



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO

Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de hospedagem para as equipes que desenvolverão no Município, em forma de parceria e cooperação, serviços de atendimento em oftalmologia, no total de 5.000 atendimentos aos usuários do SUS, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação das empresas, relacionadas abaixo, através de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de hospedagem para 19 (dezenove) pessoas, dando o total de 353 (trezentos e cinquenta e três) diárias no hotel, em quartos individuais, durante o período de 11/04 a 18/05/2026:

VENETO HOTEL LTDA. – CNPJ 36.237.760/0001-52

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diária de apartamento individual com ar condicionado	234	R\$ 145,00	R\$ 33.930,00

HOTEL CANGUÇU – DAL MOLIN & MORAES LTDA. – CNPJ 12.640.836/0001-30

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diária de apartamento individual sem ar condicionado	119	R\$ 116,00	R\$ 13.804,00

OBSERVAÇÃO: Foram realizadas as reservas de acordo com a disponibilidade em dois hotéis, e são valores diferentes, visto que um hotel não tinha disponibilidade de quartos individuais com ar condicionado. E para a melhor comodidade das equipes foram

¹ Adaptar.

reservadas toda a disponibilidade de quartos com ar condicionado do VENETO HOTEL, que vai receber todas as pessoas da 1ª equipe, que chega dia 11/04/2026 e 06 pessoas da 2ª equipe, que chega dia 01/05/2026, e o restante das 07 pessoas da 2ª equipe, que chega dia 01/05/2024, vão ser recebidas no DAL MOLIN & MORAES que somente tinha disponível quartos individuais sem ar condicionado.

A contratação dos hotéis se faz necessária, visto que ficou de responsabilidade do Município, a hospedagem e alimentação das duas equipes que irão se deslocar para a execução do Termo de Parceria e Cooperação Mútua, firmado com a Associação de Saúde do Estado de São Paulo, para a realização de serviços de oftalmologia, sendo a primeira equipe, formada por 06 (seis) pessoas, e estarão no Município no período de 11/04 a 03/05/2026, e a segunda equipe, de 13 (treze) pessoas, que ficarão no período de 01/05 a 18/05/2026.

A presente contratação por dispensa de licitação deve ter vigência de 38 dias podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação das empresas relacionadas neste Termo de Referência, na prestação dos serviços descritos no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, na execução do Termo de Parceria e Cooperação Mútua, formalizado entre o Município e a Associação de Saúde do Estado de São Paulo, para a realização de até 5.000 atendimentos de oftalmologia em usuários do SUS do Município, no período de 13/04 a 16/05/2026.

As hospedagens para as equipes se fazem necessárias também no dias 11 e 12/04, pela organização das instalações no Município, e 17 e 18/05, organização das estruturas para o retorno a Sede, visto o período de realização dos atendimentos pelas equipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada por dispensa de licitação, para prestação de serviços de hospedagem, objeto deste Termo de Referência, conforme especificações contidas no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, descritos no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia, considerando-se neste caso, a data do check-in no hotel por parte das equipes que estarão chegando ao Município nos dias 11/04 e 01/05.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta com CNPJ idênticos ao utilizado no processo.

As despesas decorrentes da prestação de serviços serão suportadas pela Seguinte Unidade Orçamentária:

→ P/A - 2.349 - Elemento despesa: 339039800000 Hospedagem – Ficha: 7796.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL

Os serviços de hospedagem, serão realizados pelo (s) contratado (S) em local próprio.

É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado as despesas com material e pessoal para execução do respectivo serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa de licitação, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

Poderão participar da dispensa de licitação as Empresas legalmente estabelecidos na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul e que comprovarem, por meio de documentação específica e atualizada, idoneidade para a prestação dos referidos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

→ Fiscalizar de forma permanente os serviços prestados, que fica à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Acolhimento.

- Disponibilizar informações e estruturas necessárias à realização dos serviços
- Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o valor resultante da prestação do serviço e prazos estabelecidos no contrato.
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços de hospedagem conforme descrito no objeto.
- Responsabilizar-se sobre os serviços prestados.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar a documentação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de processo de dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As definições de como o contratado deverá produzir os resultados pretendidos com a prestação do serviço está descrito no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO e item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Municipal de Saúde e Acolhimento fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e indica a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal dos contratos:

→ Josiane Pereira de Souza – Matrícula: 500879 -Telefone (53) 3252-9529.

E a mesma deve ter conhecimento do termo de referência para que possa saber se os serviços que serão prestados, estarão de acordo com o especificado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a

fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia, considerando-se neste caso, a data do check-in no hotel por parte das equipes que estarão chegando ao Município nos dias 11/04 e 01/05, em que o contratado realizará a emissão da nota fiscal.

O pagamento será realizado através de transferência bancária, cuja titularidade da conta com CNPJ idênticos ao utilizado no processo.

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por acompanhar a execução dos serviços e fiscalizar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme já disposto, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste termo de referências, bem como apresentar os orçamentos e documentos a título habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 47.734,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), conforme custos dos serviços informados no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e

serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Salienta-se que para a realização do processo foi realizada a pesquisa local de preços para formar os custos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

→ P/A - 2.349 - Elemento despesa: 339039800000 Hospedagem – Ficha: 7796.

Canguçu/RS, 08 de abril de 2026.

Liziane Rosa Mussi

Secretária Municipal de Saúde e Acolhimento

Josiane Pereira de Souza

Auxiliar Administrativo – Matrícula: 500879

Secretaria Municipal de Saúde

Canguçu/RS